



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 22/2025

Processo administrativo n. 27/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, respostas a questionamentos e recursos, execução de concurso público, para os empregos públicos de agente de coleta de lixo, auxiliar de serviços gerais, motorista, aplicador(a) de asfalto, operador(a) de usina de asfalto, auxiliar de usina de asfalto, operador(a) de máquinas e rasteleiro(a), todos para cadastro de reservas, visando o preenchimento do quadro de pessoal em caráter permanente, conforme quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Agente de Coleta de Lixo	CR – Cadastro Reserva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR – Cadastro Reserva
Motorista	CR – Cadastro Reserva
Aplicador de Asfalto	CR – Cadastro Reserva
Operador de Usina de Asfalto	CR – Cadastro Reserva
Auxiliar de Usina de Asfalto	CR – Cadastro Reserva
Operador de Máquinas	CR – Cadastro Reserva
Rasteleiro	CR – Cadastro Reserva

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo**, com base no art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação acima descrita, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inc. II, c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DA CONTRATADA: Scheila Aparecida Weiss, inscrita no CNPJ de nº 26.068.753/0001-22.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: A presente contratação custará o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para contratação do objeto acima descrito.

O CIRSURES efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão integral do objeto deste contrato acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML e a subsequente aprovação do cumprimento integral prestação dos serviços e nota fiscal, o que ocorrerá após a homologação do concurso público.

O valor do pagamento pela aquisição do objeto será feito em favor da CONTRATADA, em parcela única, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX), em conta corrente de titularidade do Contratado, ou boleto, cujos dados devem ser idênticos ao da sua proposta.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, tendo em vista que o CIRSURES não possui

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

pessoal treinado em quantidade satisfatória e, portanto, apto a realizar certame para seleção de pessoal, bem como estrutura necessária para tanto. Além disso, contratando-se empresa do ramo, objetivar-se-á a adoção de critérios técnicos e específicos para a aplicação das provas do certame CIRSURES.

Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, inc. II, c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Na hipótese, foram recebidas propostas de empresas do ramo e efetuada pesquisa de contratações semelhantes realizadas por outros entes da administração pública, sendo que a empresa: Scheila Aparecida Weiss, inscrita no CNPJ de nº 26.068.753/0001-22, apresentou a proposta mais vantajosa, propondo, para a execução do serviço objeto da presente dispensa de licitação, o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DECISÃO: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Scheila Aparecida Weiss, inscrita no CNPJ de nº 26.068.753/0001-22, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, para execução do objeto descrito acima.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Elabore-se minuta de contrato.

Urussanga/SC, 24 de novembro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

Prefeito de Siderópolis